



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO À CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NA MODALIDADE EM EAD NA SUA TOTALIDADE

A Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, através do vereador Benedito Barbiero, decidiu tornar pública sua posição contrária a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância na sua totalidade.

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e

"posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade".

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. "
(Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196.)

Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de quaisquer outro interesse.

São Sebastião da Gramma, 08 de novembro de 2018.


BENEDITO BARBIERO
Vereador CMSSG

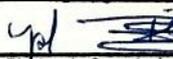


CÂMARA MUNICIPAL

De São Sebastião da Gramma - SP

PROCOLO Nº 252 / 2018

DATA 08 / 11 / 2018


Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

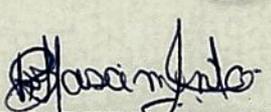
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

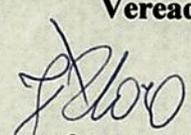

DELLORO BILATTO SERAFIM
Presidente

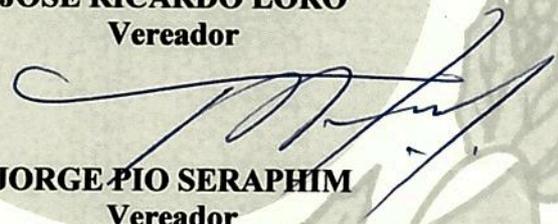

DENILZA APARECIDA DE SOUZA
Vereadora


EVERTON VALENTIM BASSINI
Vereador


ROSELI CANDIDO ALVES DO NASCIMENTO
Vereadora


BERNADETE LUCIANA DO NASCIMENTO
Vereadora


JOSÉ RICARDO LORO
Vereador


JORGE PIO SERAPHIM
Vereador


MURILO MASCHERIN
Vereador